



# Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

## **DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 345/2022 de 26/05/2022.**

*"Aprova ao Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande para o exercício de 2022, Anexos I, II e III, referente aos valores arrecadados no exercício 2021. "*

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande, colegiado criado e instalado segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.183 de 29, de dezembro de 2005, que dispõe sobre a cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, regulamentada pelo Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 61.346, de 06 de julho de 2015, que aprovou e fixou os valores a serem cobrados pelo uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de São Paulo na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Turvo/Grande;

**CONSIDERANDO** a estimativa da receita pela Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 para a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos UGRHI 15 dos Rios Turvo e Grande de R\$ 4.300.000,00;

**CONSIDERANDO** o inciso VI artigo 22 do Decreto 50.667, 30 de março de 2006, que prevê a transferência de até 10% para despesas de custeio da Agência de Bacia, ou na sua ausência ao DAEE, para cobertura de custos operacionais da cobrança; desenvolvimento das atividades de secretaria executiva e para outras despesas de custeio, observada a legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** o planejamento das despesas para o exercício de 2022 e o comportamento das despesas de custeio da Secretaria Executiva do CBH-TG no exercício de 2021;

**CONSIDERANDO** a Deliberação COFEHIDRO nº 175 de 09 de março de 2017, que estabelece modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso da água;

**CONSIDERANDO** que por orientação do Departamento de Operacionalização do FEHIDRO que fosse feito no Anexo II o detalhamento item a item do percentual das despesas de custeio e a necessidade de incluir o anexo III – Memória de Cálculo de Investimento que detalha para quantos e quais foram destinados os recursos de investimento da cobrança do ano anterior.

### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos no âmbito da UGRHI 15 para o exercício 2022, relativo aos recursos arrecadados no exercício 2021, conforme Anexo I (Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2022) e Anexo II (Despesas de Custeio para 2022) e Anexo III (Memória de Cálculo de Investimento);

**Artigo 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

**Presidente Edinho Araújo**  
CBH-TG

**Germano Hernandes Filho**  
Vice-Presidente do CBH-TG

**Maria Cecília de Andrade**  
Secretária Executiva Adjunta do CBH-TG

**Deliberação se encontram na íntegra com os anexos no site do Comitê ([www.comitetg.sp.gov.br](http://www.comitetg.sp.gov.br))**